



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel./ WhatsApp (15) 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [expediente@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:expediente@camaratatuí.sp.gov.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 003/23, de 24 de outubro de 2023.**

(Projeto de autoria do Legislativo)

*Cria a “Galeria Lilás” no âmbito da Câmara Municipal de Tatuí.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pelo artigo 22, IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

### **R E S O L U Ç Ã O**

**Art. 1º** Fica criada nas dependências da Câmara Municipal de Tatuí a “**Galeria Lilás**”, que consiste em um espaço reservado para fixação de mural com exposição fotográfica individualizada e permanente das Vereadoras que exerceram Mandato, localizado em paredes de destaque na sede da Câmara Municipal, com o objetivo de resgatar e exaltar a história das mulheres parlamentares do Legislativo Municipal de Tatuí.

**Parágrafo único.** As fotos das parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome da Vereadora e do período ou períodos em que exerceu mandato.

**Art. 2º** A cada novo período legislativo, novos quadros serão acrescentados sempre que houver novas representantes do legislativo municipal.

**Art. 3º** As imagens também serão digitalizadas e inseridas, junto a biografia de cada parlamentar, no sítio da Câmara Municipal de Tatuí em local próprio, adequado e destacado com a seguinte inscrição: “**Galeria Lilás**”.

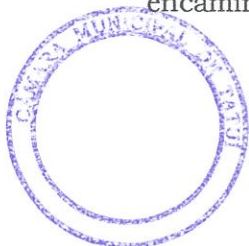
**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 24 de outubro de 2023.

  
**EDUARDO DADE SALLUM**  
Presidente da Câmara

Publicada no Departamento de Administração da Câmara Municipal na data supra e encaminhada para publicação na imprensa, na forma da lei.



  
**Adilson Fernando dos Santos**  
Diretor Geral Administrativo

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música – Terra dos Doces Caseiros”